



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.03.20.1-SRP

Aos 09 (nove) dias do mês de Abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 08h30min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, situada à Av. Presidente Castelo Branco N° 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Pregão, composta pelos servidores Rosilândia Ribeiro da Silva - Pregoeira, Magno Rodiery Rodrigues Lima, Maria Clezivânia de Lima Cavalcante e Francisca Jorangela Barbosa Almeida – membros da equipe de apoio, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes concernente às propostas de preços e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 2018.03.20.1-SRP**, cujo objeto é **Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para serviços de Buffet, coffee Break e fornecimento de lanches prontos e refeições prontas (tipo quentinhas), para atender as necessidades de diversos órgãos e secretarias do Município de Horizonte/Ce (com ampla participação e cotas exclusivas à ME e EPP), conforme especificações contidas no Termo de Referência.** Às 08h30min a Pregoeira deu início a sessão, em seguida fez o credenciamento dos representantes e solicitou dos mesmos os envelopes N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO). Compareceram a esta sessão 05 (cinco) proponentes, sendo eles:

LICITANTES PARTICIPANTES		
PROPONENTES	REPRESENTANTES	CPF'S
CANTINHO DO TAUAPE LTDA-EPP	MAXIMO DOS SANTOS BATISTA JUNIOR	656.126.803-25
COMERCIO J A V FILHO EIRELI	JOSE ALVES VIEIRA FILHO	457.383.783-34
JOÃO VIEIRA CAVALCANTE NETO-ME	JOSÉ MARIA LIMA	202.105.823-91
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA-EPP	REGINALDO GARCIA PESSOA	542.786.943-34
T M DE LIMA BUFFET ME	MARIA DO CARNO CARVALHO MASCARENHAS	073.325.723-20

A Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio analisou os Documentos de Credenciamento dos representantes e as condições de participação das empresas, e colocou a disposição para rubricas e análises dos licitantes presentes. Foram nomeados entre os presentes, três representantes das empresas: **CANTINHO DO TAUAPE LTDA-EPP, JOÃO VIEIRA CAVALCANTE NETO-ME e COMERCIO J A V FILHO EIRELI.** Logo após comunicou que os proponentes e seus representantes relacionados a seguir, estão credenciados de acordo com os documentos de credenciamento e condições de participação em anexo, conforme item 2.2 do edital.

LICITANTES CREDENCIADOS		
PROPONENTES	REPRESENTANTES	CPF
CANTINHO DO TAUAPE LTDA-EPP	MAXIMO DOS SANTOS BATISTA JUNIOR	656.126.803-25
COMERCIO J A V FILHO EIRELI	JOSE ALVES VIEIRA FILHO	457.383.783-34
JOÃO VIEIRA CAVALCANTE NETO-ME	JOSÉ MARIA LIMA	202.105.823-91
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA-EPP	REGINALDO GARCIA PESSOA	542.786.943-34
T M DE LIMA BUFFET ME	MARIA DO CARNO CARVALHO MASCARENHAS	073.325.723-20

A Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS). A Comissão analisou as propostas juntamente com os licitantes presentes. Em seguida a Pregoeira comunicou o resultado da análise das propostas de preços, fazendo as seguintes observações:

PROPONENTES	CLASSIFICAÇÃO
CANTINHO DO TAUAPE LTDA-EPP	DESCLASSIFICADO para o Lote 07. Apresentou descritivo do item 2 do referido lote incompleto, descumprindo o edital no item 5.2.6. "Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, bem como valor global da proposta de preços por extenso".



PROponentes	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA-EPP	No Lote 04 no valor total do lote apresentou somatória incorreta, com o valor de R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais) após análise verificou-se que o valor correto é de R\$ 33.680,00 (trinta e três mil seiscentos e oitenta reais); DESCCLASSIFICADO para o Lote 7 . Apresentou descritivo do item 1 incompleto, descumprindo o edital no item 5.2.6 . "Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, bem como valor global da proposta de preços por extenso".

Logo após as observações acima, a Pregoeira declarou classificadas as seguintes proponentes, classificando as empresas da seguinte forma:

PROponentes	CLASSIFICAÇÃO
CANTINHO DO TAUAPE LTDA-EPP	Classificada para os Lotes:01,02,03,04,05 e 06.
COMERCIO J A V FILHO EIRELI	Classificada para os Lotes:01 e 05.
JOÃO VIEIRA CAVALCANTE NETO-ME	Classificada para os Lotes:01,02,03,04,05, 06 e 07.
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA-EPP	Classificada para os Lotes:01,02,03,04,05 e 06.
T M DE LIMA BUFFET ME	Classificada para os Lotes:01,02,03,04,05, 06 e 07.

Em seguida passou para fase de lances verbais dos proponentes classificados, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

LOTE 1 – LANCHES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

PROponentes	VALOR INICIAL EM	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA-EPP	R\$ 51.400,00	R\$ 51.300,00	R\$ 51.200,00	R\$ 51.100,00	R\$ 51.000,00
JOÃO VIEIRA CAVALCANTE NETO-ME	R\$ 55.288,00	SEM LANCE			
T M DE LIMA BUFFET ME	R\$ 58.600,00	R\$ 51.390,00	R\$ 51.250,00	R\$ 51.150,00	R\$ 51.050,00
COMERCIO J A V FILHO EIRELI	R\$ 59.000,00				
CANTINHO DO TAUAPE LTDA-EPP	R\$ 63.380,00				

PROponentes	5º LANCE	6º LANCE	7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA-EPP	R\$ 50.650,00	R\$ 50.400,00	R\$ 50.000,00	SEM LANCE	
T M DE LIMA BUFFET ME	R\$ 50.700,00	R\$ 50.450,00	R\$ 50.100,00	R\$ 49.700,00	SEM LANCE

PROponentes	VALOR FINAL
T M DE LIMA BUFFET ME	R\$ 49.700,00

(Handwritten signatures and marks)



LOTE 2 – LANCHES - (EXCLUSIVO ME E EPP - COTA DE 20%)

PROponentes	VALOR INICIAL EM	1º LANCE			VALOR FINAL
JOÃO VIEIRA CAVALCANTE NETO-ME	R\$ 12.610,00	SEM LANCE			R\$ 12.610,00
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA-EPP	R\$ 12.850,00	SEM LANCE			
T M DE LIMA BUFFET ME	R\$ 14.650,00	SEM LANCE			
CANTINHO DO TAUAPE LTDA-EPP	R\$ 15.845,00				

LOTE 3 - COFFEE BREAK (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

PROponentes	VALOR INICIAL EM	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA-EPP	R\$ 134.720,00	R\$ 134.000,00	R\$ 133.000,00	R\$ 129.000,00	R\$ 125.000,00
T M DE LIMA BUFFET ME	R\$ 136.888,00	R\$ 134.500,00	R\$ 133.700,00	R\$ 129.700,00	R\$ 128.000,00
JOÃO VIEIRA CAVALCANTE NETO-ME	R\$ 153.448,00	SEM LANCE			
CANTINHO DO TAUAPE LTDA-EPP	R\$ 166.168,00				

LOTE 3 - COFFEE BREAK (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

PROponentes	5º LANCE	6º LANCE			VALOR FINAL
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA-EPP	SEM LANCE				
T M DE LIMA BUFFET ME	R\$ 124.000,00	SEM LANCE			R\$ 124.000,00

LOTE 4 - COFFEE BREAK (EXCLUSIVO ME OU EPP - COTA DE 20%)

PROponentes	VALOR INICIAL EM	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	VALOR FINAL
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA-EPP	R\$ 33.680,00	R\$ 33.000,00	SEM LANCE		
T M DE LIMA BUFFET ME	R\$ 34.222,00	R\$ 33.400,00	R\$ 32.500,00	SEM LANCE	R\$ 32.500,00
JOÃO VIEIRA CAVALCANTE NETO-ME	R\$ 38.047,00	SEM LANCE			

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



CANTINHO DO TAUAPE LTDA-EPP	R\$ 41.542,00				
-----------------------------	------------------	--	--	--	--

LOTE 5 - REFEIÇÃO PRONTA TIPO QUENTINHA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

PROponentes	VALOR INICIAL EM	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE
T M DE LIMA BUFFET ME	R\$ 131.712,00	R\$ 130.500,00	R\$ 129.750,00	R\$ 129.400,00	R\$ 128.500,00
JOÃO VIEIRA CAVALCANTE NETO-ME	R\$ 133.056,00	SEM LANCE			
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA-EPP	R\$ 133.056,00	R\$ 130.900,00	R\$ 129.900,00	SEM LANCE	
COMERCIO J A V FILHO EIRELI	R\$ 141.120,00	R\$ 131.000,00	R\$ 130.00,00	R\$ 129.500,00	R\$ 129.000,00
CANTINHO DO TAUAPE LTDA-EPP	R\$ 149.184,00				

PROponentes	5º LANCE	6º LANCE	7º LANCE	VALOR FINAL
T M DE LIMA BUFFET ME	R\$ 127.900,00	R\$ 127.500,00	SEM LANCE	R\$ 127.500,00
COMERCIO J A V FILHO EIRELI	R\$ 128.000,00	R\$ 127.800,00	SEM LANCE	

LOTE 6 - REFEIÇÃO PRONTA TIPO QUENTINHA (EXCLUSIVO ME OU EPP - COTA DE 20%)

PROponentes	VALOR INICIAL EM	1º LANCE			VALOR FINAL
T M DE LIMA BUFFET ME	R\$ 32.928,00	SEM LANCE			R\$ 32.928,00
JOÃO VIEIRA CAVALCANTE NETO-ME	R\$ 33.264,00	SEM LANCE			
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA-EPP	R\$ 33.264,00	SEM LANCE			
CANTINHO DO TAUAPE LTDA-EPP	R\$ 37.296,00				

LOTE 7 - BUFFET E REFEIÇÃO TIPO EXECUTIVO (EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

PROponentes	VALOR INICIAL EM	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	VALOR FINAL
JOÃO VIEIRA CAVALCANTE NETO-ME	R\$ 62.280,00	SEM LANCE			

(Handwritten signatures and marks)



T M DE LIMA BUFFET ME	R\$ 70.100,00	R\$ 62.200,00	R\$ 62.000,00	SEM LANÇE	R\$ 62.000,00
CANTINHO DO TAUAPE LTDA-EPP	Desclassificada				
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA-EPP	Desclassificada				

Portanto de acordo com a planilha de lances foram declaradas vencedoras as seguintes empresas com os seguintes valores:

Resumo com Valores Finais	
Vencedores	Valores Finais
T M DE LIMA BUFFET ME	Lote 01-R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais)
	Lote 03- R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)
	Lote 04- R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
	Lote 05- R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)
	Lote 06-R\$ 32.928,00 (trinta e dois mil novecentos e vinte e oito reais)
JOÃO VIEIRA CAVALCANTE NETO-ME	Lote 07- R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
	Lote 02-R\$ 12.610,00 (doze mil seiscentos e dez reais)

Após a finalização dos lances verbais a Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio abriu os envelopes N° 2, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes vencedoras, momento no qual os licitantes numeraram seus respectivos documentos. As 12h15min a pregoeira suspendeu os trabalhos para almoço, marcando o retorno dos mesmos para as 14h00min do mesmo dia. Às 14h00min a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, analisando a documentação de habilitação juntamente com a Equipe de Apoio e colocou à disposição para rubricas dos licitantes presentes. Foram nomeados entre os presentes, três representantes das empresas: CANTINHO DO TAUAPE LTDA-EPP, JOÃO VIEIRA CAVALCANTE NETO-ME e COMERCIO J A V FILHO EIRELI, e após análise deu vistas aos licitantes participantes. A pregoeira comunicou o resultando da HABILITAÇÃO fazendo as seguintes observações: O proponente JOÃO VIEIRA CAVALCANTE NETO-ME esta INABILITADO por apresentar Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto da licitação, descumprindo edital no item 6.5.1 "Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante" c/c

7.8.1. "Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior". A empresa T M DE LIMA BUFFET ME apresentou documentação de acordo com as exigências editalícias, porém, seu capital social apresentado para fins de comprovação do item 6.4.2 do edital, não comporta todos os lotes por ela vencidos, desta forma a Pregoeira comunicou à proponente que a mesma deve escolher dentre os lotes por ela vencidos, aqueles lotes que somassem R\$ 400.000,00, tendo em vista seu capital social ser de R\$ 40.000,00 e a licitante não ter apresentado patrimônio líquido. A proponente disse que ficaria com os lotes 1, 3, 4, 6 e 7, os quais correspondem ao valor de seu capital social. Neste momento a Pregoeira salientou que a proponente deve se comprometer em apresentar os mesmos valores unitários do Lote 5 para o Lote 6, tendo em vista ser de menor preço, uma vez que a mesma já havia se comprometido em apresentar o menor valor para ambos os lotes quando da negociação dos mesmos. Desta forma a Pregoeira declarou a empresa T M DE LIMA BUFFET ME, HABILITADA. Em seguida passou para negociação de preços com o segundo colocado para o Lote 2, sendo a empresa, JOSÉ IVANILDO DE SOUSA-EPP com o valor de R\$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais). A Pregoeira solicita uma melhor oferta para o referido Lote. O mesmo confirmou sua proposta afirmando que não teria como ofertar um melhor lance. Tendo em vista o preço estar



abaixo do valor estimado pela Administração, a Pregoeira aceitou a proposta, e abriu o envelope contendo os documentos de habilitação da referida empresa e constatou que a mesma está **HABILITADA**, dando vistas dos documentos aos interessados aqui presentes. Ato contínuo, passou para negociação de preços com o segundo colocado para o Lote 5, sendo a empresa **COMERCIO J A V FILHO EIRELI** com o valor de R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais). A Pregoeira solicita uma melhor oferta para o referido Lote e neste momento, o representante da referida empresa pediu a Pregoeira desistência do Lote. A Pregoeira lembrou ao licitante o item **7.3.2.** “Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira”, assim sendo, como não foi apresentado motivo justo nem tão pouco fato superveniente, a Pregoeira não aceitou a desistência e o licitante se ausentou da sessão sem dar nenhuma satisfação, se comportando de modo inconveniente e prejudicando o andamento da sessão. Mesmo assim a Pregoeira em cumprimento do edital, aceitou o ultimo lance ofertado pela referida empresa, tendo em vista que este estava abaixo do valor orçado pela Administração, declarando a empresa vencedora do Lote 5 com o valor de R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais), e abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente, constatando que a mesma está **INABILITADA**, por ter descumprido o edital nos seguintes itens: **6.3.3. não apresentou** “Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014”; **6.4.1. não apresentou** “Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica”; **6.5.2. apresentou vencido o** “ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme Decreto Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (ANVISA) compatível com o objeto da licitação”; **6.6.1. apresentou sem assinatura** a “Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital”; **6.6.2. apresentou sem assinatura** “Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93)”. Ato contínuo, passou para negociação de preços com o terceiro colocado para o Lote 5, sendo a empresa **JOSÉ IVANILDO DE SOUSA-EPP** com o valor de R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais). A Pregoeira solicita uma melhor oferta para o referido Lote. O mesmo confirmou sua proposta afirmando que não teria como ofertar um melhor lance. Tendo em vista o preço estar abaixo do valor estimado pela Administração, a Pregoeira aceitou a proposta, e constatou que a mesma já se encontra **HABILITADA**. Portanto foram declaradas vencedoras as seguintes empresas com os seguintes valores:

Resumo com Valores Finais	
Vencedores	Valores Finais
T M DE LIMA BUFFET ME	Lote 01-R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais)
	Lote 03- R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)
	Lote 04- R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
	Lote 06-R\$ 32.928,00 (trinta e dois mil novecentos e vinte e oito reais)
	Lote 07- R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA-EPP	Lote 02-R\$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais)
	Lote 05-R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais)

A Pregoeira registra que o representante da empresa **CANTINHO DO TAUAPE LTDA-EPP**, se ausentou da sessão antes da lavratura desta ata. Logo após a Pregoeira perguntou aos licitantes participantes se existia por parte dos mesmos, alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão da Comissão, para que fosse registrada em ata as sínteses das suas razões, conforme faz constar no item 8.1 do Edital. Os licitantes não

(Handwritten signatures and initials)



apresentaram intensão de recorrer da decisão da Pregoeira, concordando, portanto, todos com o resultado do Pregão. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Pregoeira deu por encerrada a sessão às 16h30min, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

COMISSÃO DE PREGÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeira:	Rosilândia Ribeiro da Silva	<i>Rosilândia Ribeiro da Silva</i>
Membro:	Magno Rodiery Rodrigues Lima	<i>Magno Rodiery Rodrigues Lima</i>
Membro:	Maria Clezivânia de Lima Cavalcante	<i>Maria Clezivânia de Lima Cavalcante</i>
Membro:	Francisca Jorangela Barbosa Almeida	<i>Francisca Jorangela Barbosa Almeida</i>

LICITANTES PARTICIPANTES			
PROponentes	Representantes	CPF'S	Assinaturas
JOÃO VIEIRA CAVALCANTE NETO-ME	JOSÉ MARIA LIMA	202.105.823-91	<i>José Maria Lima</i>
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA- EPP	REGINALDO GARCIA PESSOA	542.786.943-34	<i>Reginaldo Garcia</i>
T M DE LIMA BUFFET ME	MARIA DO CARNO CARVALHO MASCARENHAS	073.325.723-20	<i>Maria do Carmo Carvalho Mascarenhas</i>